

**LEI Nº 4.094 DE 27 DE MAIO DE 2015.**

**Estabelece denominação para as Ruas das Terras de São Joaquim II.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.383/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “**CARMELO CARRADORE**”, a Rua B, localizada nas Terras de São Joaquim II.

**Art. 2º.** Passa a denominar-se “**MARIA SAMPAIO RAMOS**”, a Rua C, localizada nas Terras de São Joaquim II.

**Art. 3º.** Passa a denominar-se “**PRAZER SAMPAIO MIRANDA SALES**”, a Rua D, localizada nas Terras de São Joaquim II.

**Art. 4º.** Passa a denominar-se “**YVES GERETTO**”, a Rua G, localizada nas Terras de São Joaquim II.

**Art. 5º.** Passa a denominar-se “**MARIO MIRANDA SALLES**”, a Área Verde 2, localizada nas Terras de São Joaquim II.

**Art. 6º.** O Poder Executivo determinará que a empresa responsável pelo loteamento, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, fará constar no local, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a referida denominação.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 27 de maio de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

